



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 5.430, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a denominação de via pública,  
na forma que menciona.**

**THALES GABRIEL FONSECA**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se Rua “Cecília Guilherme Pinto” o trecho localizado no bairro Vila Expedicionários, com início na esquina da Travessa João dos Santos com a Travessa Hercília de Moura Giglio, neste Município e Comarca de Cruzeiro.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cruzeiro, 02 de dezembro de 2024.

**THALES GABRIEL FONSECA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e Arqueve-se. Em 02 de dezembro de 2024.

**Diogenes Gori Santiago**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**